



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 57/2011 - UASG 250052**

Nº Processo: 25410.000847/2011 . Objeto: PROCARBAZINA 50 mg. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Medicamento utilizado em tumores cerebrais, sem alternativas de outro esquema. Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2011 . ANDRE TADEU BERNARDO DE SA . Coordenador de Administração Geral . Ratificação em 01/11/2011 . LUIZ AUGUSTO MALTONI JUNIOR . Diretor Geral - Substituto . Valor Global: R\$ 13.554,60 . CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SIGMA TAU IND. FARM. RIUNITE S.P.A..

(SIDECA - 07/11/2011) 250052-00001-2011NE800003

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 208/2011 - UASG 250052**

Nº Processo: 25410.002911/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição DE CILINDRO CALBRADO DE GAS E OUTROS - 25410.002911/2011 Total de Itens Licitados: 00050 . Edital: 08/11/2011 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 - 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 23/11/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

(SIDECA - 07/11/2011) 250052-00001-2011NE800003

PREGÃO Nº 209/2011 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.002774/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de luvas procedimento nao esteril e Outros. (proc. 2774/2011) Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 08/11/2011 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 - 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 23/11/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

(SIDECA - 07/11/2011) 250052-00001-2011NE800003

PREGÃO Nº 210/2011 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.003028/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipo com tubo extensor e Outros. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 08/11/2011 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 - 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 24/11/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

(SIDECA - 07/11/2011) 250052-00001-2011NE800003

PREGÃO Nº 211/2011 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.000709/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de grameador endoliner cortante de 60mm e outros - 25410.000709/2011 Total de Itens Licitados: 00050 . Edital: 08/11/2011 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Marques de Pombal, 125, 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 24/11/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

(SIDECA - 07/11/2011) 250052-00001-2011NE800003

PREGÃO Nº 212/2011 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.001545/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de almofada para carimbo e Outros. Proc. 1545/2011. Total de Itens Licitados: 00082 . Edital: 08/11/2011 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Marques de Pombal, 125, 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/11/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 07/11/2011) 250052-00001-2011NE800003

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 709655/2009. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : ASSOCIACAO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI, CNPJ nº 92.004.225/0001-34. Interviente: ASSOCIACAO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI, CNPJ nº 92.004.225/0001-34. Aquisição

de material de consumo médico-hospitalar necessários e suficientes a prover a oferta de ações e serviços publicos de saúde à população em geral.. Valor Total: R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 5292, Fonte Recurso: 0153000000, ND: 33504, Num Empenho: 2011NE800170. Crédito Orçamentário: PTRES: 27879, Fonte Recurso: 0151000000, ND: 33504, Num Empenho: 2009NE900296. Vigência: 07/11/2011 a 06/10/2012. Data de Assinatura: 07/11/2011. Signatários: Concedente : MARCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, CPF nº 059.857.811-00, Conveniente : CARMEM AMORIM DA SILVA LUCHESE, CPF nº 192.729.360-04, Interviente: GUSTAVO ARNO DREWS, CPF nº 126.342.980-72.

(SICONV - 07/11/2011)

Espécie: Convênio Nº 710409/2009. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : ASSOCIACAO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI, CNPJ nº 92.004.225/0001-34. Interviente: ASSOCIACAO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI, CNPJ nº 92.004.225/0001-34. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.Valor Total: R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21823, Fonte Recurso: 0151000000, ND: 44504, Num Empenho: 2011NE800165. Vigência: 07/11/2011 a 29/09/2012. Data de Assinatura: 07/11/2011. Signatários: Concedente : MARCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, CPF nº 059.857.811-00, Conveniente : CARMEM AMORIM DA SILVA LUCHESE, CPF nº 192.729.360-04, Interviente: GUSTAVO ARNO DREWS, CPF nº 126.342.980-72.

(SICONV - 07/11/2011)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 715371/2009. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, CNPJ nº 15.180.961/0001-00. Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 100.000,00 através da NE800154/2011.. Valor Total: R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21816, Fonte Recurso: 0151000000, ND: 44504, Num Empenho: 2011NE800155. Crédito Orçamentário: PTRES: 27958, Fonte Recurso: 0151000000, ND: 33504, Num Empenho: 2009NE900824. Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 26/10/2011. Signatários: Concedente: MARCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, CPF nº 059.857.811-00, Conveniente : ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO, CPF nº 000.458.455-49.

(SICONV - 07/11/2011)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17,
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS
MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL
DASAÚDE**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, do Ministério da Educação, e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Presidencial de 20 de junho de 2007, que instituiu a Comissão Interministerial de Gestão da Educação na Saúde (CIGES), e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, convidam à apresentação de projetos, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde tem o objetivo de incentivar a formação de especialistas, na modalidade Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, em regiões prioritárias do país, em campos de atuação estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, definidos em comum acordo com os gestores do SUS.

2. DO OBJETO

2.1.O objeto deste Edital é a seleção de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Programas de Residência em Área Profissional da Saúde para concessão de bolsas, visando à:

2.1.1.Ampliação de vagas em programas de residência que já têm bolsas financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, por meio do Edital de Convocação nº 24, de 2 de dezembro de 2009, e que obtiveram pré-autorização de funcionamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS;

2.1.2.Viabilização de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde com vagas pré-autorizadas pela CNRMS.

2.2.A concessão de bolsas para residentes de que trata este Edital deve incluir Programas desenvolvidos nas seguintes especialidades e áreas temáticas consideradas prioritárias para financiamento: Atenção Básica/Saúde da Família; Saúde Bucal, Saúde Mental, Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Reabilitação Física, Intensivo, Urgência/Trauma, Alimentação e Nutrição, Assistência Farmacêutica, Atenção ao Câncer, Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Saúde Coletiva; Vigilância em Saúde; Saúde Animal e Ambiental; Atenção Clínica Especializada e Atenção Cirúrgica Especializada.

2.3.Este Edital destinará bolsas por todo o período do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, de 2 (dois) a 3 (três) anos.

2.4.As vagas de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde selecionadas por esse edital terão o financiamento de suas bolsas garantido para todos os processos de seleção de residentes iniciados até 31 de dezembro de 2014.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Poderão concorrer a este Edital, Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Programas de Residência em Área Profissional da Saúde cadastrados no Sistema de Informações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - SisCNRMS e pré-autorizados pelas Câmaras Técnicas da CNRMS.

3.1.1 Os projetos deverão ser elaborados e apresentados conjuntamente pelas instituições formadora e executora, e pela Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, e assinados por seus respectivos dirigentes máximos, com o compromisso de implementá-los em efetiva parceria.

3.1.3. Os projetos pedagógicos dos Programas de Residência apresentados deverão estar em consonância com o normatizado pelas Resoluções da CNRMS.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As instituições deverão preencher a proposta de acordo com as diretrizes do formulário eletrônico disponível em www.sau.gov.br/sigresidencia/edital2011, com informações relativas à:

4.1.1 Identificação:

- a) da instituição;
- b) do representante legal;
- c) do coordenador da COREMU;
- d) do coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde;

e) das instituições parceiras, incluindo a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde;

4.1.2 Descrição sobre:

- a) a instituição;
- b) os programas de formação desenvolvidos na instituição;
- c) a rede de atenção à saúde local;
- d) como o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde se desenvolvem na rede de Atenção à Saúde local de acordo com Diretrizes e Redes de Atenção conforme Anexo I;
- e) a parceria com a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde;

f) a parceria com outras instituições.

4.1.3 Justificativa para a implementação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.077/2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e com este Edital.

4.2. A instituição deverá apresentar um projeto para cada Programa de Residência.

4.3. As propostas deverão ser orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais, de forma a contemplar os seguintes eixos norteadores:

- I - cenários de educação em serviço representativos da realidade sócio-epidemiológica do país;
- II - conceito ampliado de saúde;
- III - política nacional de gestão da educação na saúde para o SUS;

IV - abordagem pedagógica que considere os atores envolvidos como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem-trabalho;

V - estratégias pedagógicas capazes de utilizar e promover cenários de aprendizagem nas Redes de Atenção, de modo a garantir a formação integral e interdisciplinar;

VI - integração ensino-serviço-comunidade, por intermédio de parcerias dos programas com os gestores, trabalhadores e usuários dos serviços de saúde;

VII - integração de saberes e práticas que permitam construir competências compartilhadas para a consolidação da educação permanente, tendo em vista a necessidade de mudanças nos processos de formação, de trabalho e de gestão na saúde;

VIII - integração dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde com a educação profissional, a graduação e a pós-graduação na área da saúde;

IX - articulação da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde com o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas para o SUS - PRÓ-RESIDÊNCIA, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.001/2009, e com as áreas de intervenção em saúde relacionadas nos Editais de Convocação nº 7 e nº 8/2009, referentes a esse Programa;

X - descentralização e regionalização, contemplando as necessidades locais, regionais e nacionais de saúde;

XI - estabelecimento de sistema de avaliação formativa, com a participação dos diferentes atores envolvidos, visando ao desenvolvimento de atitude crítica e reflexiva do profissional, com vistas à sua contribuição ao aperfeiçoamento do SUS;

XII - integralidade que contemple todos os níveis da Atenção à Saúde e a Gestão do Sistema.

4.4. Os projetos deverão ser apresentados às Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES), previstas na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria GM/MS nº 1.996/2007, nos locais onde já estejam constituídas e pactuadas nas Comissões Intergestoras Bipartite (CIB) e Conselhos Municipais de Saúde (CMS), mesmo que ad referendum, cujos pareceres deverão ser anexados posteriormente.

5. DA INSCRIÇÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

5.1. O período de inscrição será:

5.1.1 De 03/11/2011 a 25/11/2011 para os interessados em condições de oferecer as vagas em 2012.

5.1.2 De 07/02/2012 a 29/04/2012 para os interessados em condições de oferecer as vagas em 2013.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.saude.gov.br/sigresidencia/edital2011.

5.2.1. Para cada Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde requerido deverá ser preenchido um formulário, sendo permitido que a mesma instituição requiera bolsas para mais de um Programa de Residência.

5.2.2. Os arquivos a serem anexados em formato PDF ou imagem são:

a) Carta de Compromisso da Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual com o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, conforme modelo no Anexo II - se o proponente for Hospital de Ensino;

b) Documento que comprove a aprovação das vagas pela COREMU local;

c) Comprovante da pré-autorização e credenciamento das vagas pela CNRMS;

d) Descrição do projeto com dados para a seleção conforme Anexo I e III deste edital.

5.3. Ao finalizar o preenchimento das informações no sistema, os coordenadores da COREMU e do Programa de Residência indicados no formulário receberão um email confirmando a inscrição dos projetos para este Edital.

5.4. As instituições deverão manter todos os documentos originais comprobatórios exigidos (arquivos anexados em PDF no formulário eletrônico), devidamente assinados, até o final do processo de seleção.

5.5. As instituições selecionadas deverão encaminhar, após a publicação dos resultados, o Termo de Compromisso do Coordenador do Programa de Residência com a gestão das bolsas, para o seguinte endereço:

Pró-Residência (Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde) - Edital nº 17

Ministério da Saúde

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde,

Departamento de Gestão da Educação na Saúde

Esplanada dos Ministérios

Bloco G, Edifício sede, 7º andar, sala 725

CEP: 70058-900 - Brasília - DF -

5.5.1. O modelo do Termo de Compromisso a ser assinado pelo Coordenador será enviado à instituição no momento da publicação do resultado.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE

6.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

6.2. Serão analisadas apenas as propostas adequadamente inscritas www.saude.gov.br/sigresidencia/edital2011 e cujos Programas de Residência estejam cadastrados no SisCNRMS e pré-avaliados pelas Câmaras Técnicas da CNRMS.

6.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos à instituição proponente a fim de contribuir no processo de análise das propostas.

6.4. Para a seleção dos projetos serão pontuados os seguintes itens:

6.3.1 - Demonstração da parceria entre o programa de residência e as esferas de gestão do SUS (até 15 pontos);

6.3.2 - Justificativa da necessidade loco-regional e abrangência do programa de residência na região proponente (até 20 pontos);

6.3.3 - Conteúdos e cenários de formação compatíveis com as Diretrizes Gerais e das Redes de Atenção (Anexo I) (até 25 pontos);

6.3.4 - Ações que demonstrem o compromisso do gestor da saúde local com o programa de residência e as Redes de Atenção respectivas;

a) dispositivos e políticas de fixação dos profissionais formados no estado/município (até 6 pontos);

b) indicadores e práticas de avaliação do serviço que denotem compromisso com a qualidade do programa de residência (5 pontos);

c) oferta de programas de qualificação para preceptores que atuam em programas de formação nessa especialidade (até 5 pontos);

d) Plano de carreira, cargos e salários para preceptores e profissionais da saúde (até 10 pontos);

e) plano de educação permanente no estado ou município relacionado à Rede de Atenção respectiva (até 4 pontos).

6.3.5. Estrutura existente para o programa de residência (até 10 pontos, distribuídos entre os subitens abaixo):

a) Recursos humanos (até 6 pontos);

b) Infraestrutura física e material (até 4 pontos).

6.3.6. Estratégias para incorporação do programa de residência no cotidiano das instituições proponentes (até 5 pontos);

6.3.7. Atividades que promovam a integração entre o programa de residência e os demais programas de formação existentes no local, como residência médica, internato, PET-Saúde, Pró-Saúde etc (até 5 pontos).

6.4. A pontuação do item 6.3.2, 6.3.4 item c, e 6.3.5, nesta ordem, será utilizada como critério para desempate.

7. DO RESULTADO

7.1 - O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União da seguinte forma:

7.1.1 Para os projetos candidatos a iniciar a partir de 2012, até 23/01/2012.

7.1.2 Para os projetos candidatos a iniciar a partir de 2013, até 03/08/2012.

7.2 - Para fazer jus ao uso da bolsa, as vagas do programa de residência deverão estar devidamente pré-autorizadas pela CNRMS/MEC.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Ao MS e ao MEC cabem, conjuntamente, as seguintes responsabilidades:

8.1.1. Designar Comissão de Seleção e responsabilizar-se pela gestão do processo seletivo, conforme definido neste Edital;

8.1.2. Fornecer orientações pertinentes às instituições interessadas.

8.2. Ao MS cabem as seguintes responsabilidades:

8.2.1. Liberar os recursos que assegurem a concessão de bolsas, conforme determina a legislação pertinente;

8.2.2. Prestar, quando necessário, assistência técnico-financeira durante a execução do projeto, diretamente ou por delegação;

8.2.3. Fornecer orientações pertinentes às instituições interessadas.

8.3. Às instituições proponentes selecionadas e apoiadas com a concessão de bolsas por meio deste Edital cabem as seguintes responsabilidades:

8.3.1. Manifestar anuência institucional em receber os residentes;

8.3.2. Receber em suas instalações, representante(s) da CNRMS, instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1.077/2009, com o objetivo de acompanhar a implementação do projeto proposto;

8.3.3. Demonstrar, por meio de relatório de atividades, a realização de seminários internos anuais de avaliação do projeto, contando com a participação de todos os atores envolvidos no Programa de Residência, além de representantes dos serviços de saúde e representantes da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) do Estado.

8.3.4. Participar de quaisquer eventos oficiais, no âmbito do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, promovidos pela SGTES/MS e pela SESu/MEC.

8.3.5. Comprometer-se com a gestão das bolsas selecionadas, por meio de assinatura de Termo de Compromisso pelo Coordenador do Programa de Residência e o Coordenador da respectiva COREMU, a ser firmado após a divulgação da homologação dos resultados deste Edital;

8.3.6. Cumprir todas as normas de execução previstas, inclusive emitindo relatórios e informes, registros contábeis e prestação de contas, em conformidade com os procedimentos legais;

8.3.7. Disponibilizar todas as informações pertinentes ao acompanhamento e avaliação dos projetos, sempre que solicitadas.

9. DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.364.1436.8628.0001- Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O pagamento de bolsas pelo Ministério da Saúde será condicionado ao cadastro dos residentes no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde (SIG-Residências), que deverá ser atualizado mensalmente pelo Coordenador do Programa de Residência, bem como ao atendimento às normas contidas na Portaria Conjunta nº 11/2010.

10.2. A SGTES/MS e a SESu/MEC reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.3. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Secretaria de Educação Superior - MEC

MILTON DE ARRUDA MARTINS
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação
na Saúde - MS

ANEXO I

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

DIRETRIZES GERAIS PARA TODOS OS PROGRAMAS

I. Temas relevantes

a) Abordar temas que envolvam a promoção, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação dos problemas mais comuns encontrados na região em que se desenvolve o programa de residência, de acordo com as especificidades de cada profissão.

b) Desenvolver atividades relacionadas à gestão do serviço e do trabalho em rede.

c) Desenvolver atividades que estejam relacionadas à Política Nacional de Humanização e a debates atuais em bioética.

d) Reconhecer as necessidades e políticas de saúde relacionadas à área de atuação.

e) Abordar o conceito ampliado de saúde.

II. Cenários relevantes

a) Priorizar cenários que estejam integrados à rede de saúde regional, com possibilidade de referenciar e contra-referenciar os pacientes.

b) Diversificar os cenários nos vários níveis de atenção, de acordo com a área temática.

c) Desenvolver atividades em cenários que integrem as ações de ensino-serviço-comunidade, de acordo com a profissão e área de atuação.

III. Estratégias pedagógicas

a) Priorizar o trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar, procurando envolver também os residentes médicos, se houver Programa de Residência Médica no local.

b) Desenvolver as ações pertinentes à profissão e à área de atuação que possibilitem a coordenação do cuidado pela Atenção Básica, por exemplo, atividades de educação permanente, seguimento conjunto de pacientes etc.

c) Desenvolver estratégias para a educação permanente e para o uso crítico da literatura científica.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS RELACIONADAS A ALGUMAS REDES DE ATENÇÃO

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

I. Temas relevantes

a. Priorizar temas relacionados à clínica ampliada e à abordagem familiar.

b. Usar ferramentas para a gestão da equipe e do cuidado.

c. Desenvolver ações para a criação de redes intersetoriais e comunitárias.

d. Debater sobre os desafios e avanços da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

II. Estratégias pedagógicas

a. Articular o Núcleo de Telessaúde local (quando houver) e o programa de residência para o desenvolvimento de atividades de educação a distância.

b. Desenvolver atividades do programa de residência com os projetos do UNA-SUS e/ou PET-Saúde.

III. Cenários relevantes

a. Ter a maioria da carga horária desenvolvida em serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente na ESF, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica.

SAÚDE DA CRIANÇA

I. Temas relevantes

a. Abordar conteúdos e atividades relacionadas ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; atenção à saúde do recém-nascido; promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno; prevenção de violências; vigilância da mortalidade infantil e fetal e temas relacionados à saúde mental da criança, de acordo com as especificidades de cada profissão.

II. Cenários relevantes

a. Priorizar, no cumprimento da carga horária prevista para ambulatório geral, atividades em Unidades Básicas de Saúde do SUS, segundo planejamento resultante de pactuação com o gestor.

b. Envolver os residentes em atividades na comunidade, em articulação com equipes da ESF do município.

d. Desenvolver atividades de atenção humanizada ao parto, ao recém-nascido e à criança como, por exemplo: alojamento conjunto, ser reconhecido como Hospital Amigo da Criança, adotar o Método Canguru, incentivo à presença do acompanhante.

SAÚDE DA MULHER

I. Temas relevantes

a. Realizar atenção ao parto vaginal, às urgências e emergências obstétricas, ao recém-nascido, de acordo com a especificidade de cada profissão.

b. Abordar vítimas de violência sexual e aborto legal, de acordo com a especificidade de cada profissão, discutindo sobre as relações de gênero.

c. Discutir sobre as Políticas Públicas na Área de Saúde da Mulher/SUS/Leis federais: lei do acompanhante, licença maternidade, lei da vinculação entre o local do pré-natal e o hospital.

d. Abordar os transtornos mentais (de humor, ansiosos, psicóticos, alimentares) e dependência de substâncias psicoativas, de acordo com a especificidade de cada profissão.

II. Cenários relevantes

a. Priorizar o cumprimento da carga horária de ambulatório em atividades em Unidades Básicas de Saúde do SUS, em articulação com o gestor municipal.

b. Envolver os residentes em atividades na comunidade, em articulação com equipes do ESF do município.

c. Desenvolver o programa em serviços que promovam a atenção humanizada ao pré-natal, ao parto e ao puerpério, por meio, entre outros, da implementação da legislação vigente, como a Lei nº 11.108/05, referente à presença do acompanhante.

d. Desenvolver o programa em serviços que apoiem a Lei nº 11.634/07, ou seja, que garantam o direito à gestante atendida pelo SUS de conhecer e vincular-se a uma maternidade antes do parto.

e. Desenvolver o programa em serviços que invistam na atenção humanizada ao parto, ao recém-nascido e à criança como, por exemplo: dispor de alojamento conjunto, ser reconhecido como Hospital Amigo da Criança, adotar o Método Canguru.

SAÚDE MENTAL

I. Temas relevantes

a. Contemplar conteúdos sobre Políticas Públicas em Saúde Mental, com conteúdos sobre a organização do SUS, as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, a Rede de Atenção Psicossocial e a organização do trabalho em equipe.

b. Contemplar conhecimentos relacionados ao acolhimento, projeto terapêutico, grupos terapêuticos e trabalho em equipe dentro de uma perspectiva interdisciplinar. Esses dispositivos devem produzir sentido, fomentando as possibilidades de desenvolvimento dos usuários, da sua família e da comunidade, e convergindo para a reabilitação e reinserção social.

c. Contemplar conteúdos em Saúde Mental da Infância e Adolescência.

d. Contemplar conteúdos em Abuso e Dependência de Drogas, incluindo estratégia de redução de danos.

II. Cenários relevantes

a. Priorizar estágios supervisionados em ambulatórios e em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).



b. Priorizar, na prática em Emergência Psiquiátrica, a atuação em serviços de emergências de Hospitais Gerais e/ou CAPS III, e SAMUs.

c. Contemplar cenários de prática em Saúde Mental na Infância e Adolescência.

d. Contemplar cenários de prática em Abuso e Dependência de Drogas, incluindo a estratégia de redução de danos.

e. Priorizar prática em Saúde Mental na Comunidade por meio da atuação na Atenção Básica, ESF e em Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

SAÚDE DO IDOSO

I. Temas relevantes

a. Priorizar temas sobre o conhecimento da organização de redes de atenção à saúde da pessoa idosa, além do conhecimento assistencial.

II. Cenários relevantes

a. Priorizar estágios longitudinais em ambulatórios da rede de assistência à saúde da pessoa idosa.

b. Oferecer estágios em cenários da Rede de Atenção à Saúde da Família, incluindo atendimento domiciliar, NASF e Centro de Referência do Idoso.

c. Oferecer estágios na atenção básica de saúde, inserindo os residentes em atividades de apoio matricial.

URGÊNCIA E TRAUMA

I. Temas relevantes

a. Oferecer aos residentes o aprimoramento na assistência dos problemas mais frequentes apresentados no SAMU, pronto-atendimento, emergências, UTIs e enfermarias de retaguarda.

II. Estratégias pedagógicas

a. Apresentar atividades integradas à rede pública de assistência, principalmente com a Atenção Básica e Especializada.

III. Cenários relevantes

a. Oferecer carga horária anual em atividades de ambulatório e assistência em urgência, além de unidades de internação e ambiente pré-hospitalar móvel e fixo, de acordo com as especificidades de cada profissão.

b. Ser desenvolvido em serviço que preconize o Acolhimento e a Classificação de Risco, promovam a inclusão social, a redução das diferenças e a preservação de diversidades culturais.

ATENÇÃO AO CÂNCER

I. Cenários relevantes

a. Desenvolver atividades em instituições credenciadas pelo Ministério da Saúde, como unidades de alta complexidade em oncologia, que possuam serviço próprio de radioterapia, cancerologia clínica e cancerologia cirúrgica, ou com serviços conveniados localizados próximos à instituição.

II. Estratégias pedagógicas

a. Desenvolver programa em serviços que invistam na atualização de seu corpo clínico e docente na área de atenção oncológica.

c. Valorizar a inserção dos residentes na pesquisa oncológica e na prática baseada em evidências.

d. Vincular atividades de educação a distância e telemedicina, em consonância com as diretrizes da política nacional de atenção oncológica, de forma a favorecer o intercâmbio técnico científico com instituições de excelência.

ANEXO II

Modelo com orientações para elaboração do Termo de Compromisso, a ser assinado pela Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde, no caso de Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional de Saúde desenvolvido nos Hospitais Universitários ou Hospitais de Ensino. Este termo deverá ser assinado pelo gestor e uma cópia eletrônica deverá ser anexada ao formulário de inscrição na internet.

Brasília, 3 de novembro de 2011.

Carta de Compromisso da Secretaria (Municipal ou Estadual) de Saúde

A Secretaria de Saúde de (nome do município ou estado da federação) assume o compromisso de apoiar as atividades do Programa de Residência de (nome do Programa de Residência) cujos estágios serão desenvolvidos nos seguintes serviços de saúde:

- (Mencionar os locais onde os residentes desenvolverão seus estágios)

- As seguintes ações serão desenvolvidas pela Secretaria de Saúde para apoiar a qualificação e consolidação do programa de residência:

- (Indicar quais ações serão ou estão sendo desenvolvidas pela Secretaria), por exemplo:

- Dispositivos e políticas para fixação dos profissionais formados no estado/município;

- Indicadores e práticas de avaliação do serviço que denotem compromisso com a qualidade do Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde;

- Oferta de programas de qualificação para preceptores que atuam nos Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde;

- Plano de educação permanente no estado ou município relacionado à Rede de Atenção;

- Estrutura física, material e recursos humanos destinados ao Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde

Atenciosamente;

Nome do Secretário de Saúde

Assinatura do Secretário de Saúde

ANEXO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Diretrizes para elaboração das propostas:

A) Descreva como ocorre a parceria entre o Programa de Residência e o gestor do sistema de saúde (1000 palavras - 20 pontos)

B) Justifique a necessidade do Programa de Residência na região. (até 1000 palavras - 15 pontos)

C) Descreva os cenários e conteúdos do Programa de Residência (25 pontos - até 1000 palavras)

D) Descreva as ações desenvolvidas pelo gestor local relacionadas a:

- Dispositivos e políticas de fixação dos profissionais formados no estado/município (500 palavras - até 6 pontos);

- Indicadores e práticas de avaliação do serviço que denotem compromisso com a qualidade do Programa de Residência (500 palavras - até 5 pontos);

- Programas de qualificação para preceptores que atuam em programas de formação nessa especialidade (500 palavras - até 5 pontos);

- Plano de carreira, cargos e salários para preceptores e profissionais da saúde (500 palavras - até 10 pontos);

- Plano de educação permanente no estado ou município relacionado à Rede de Atenção (500 palavras - até 4 pontos).

E) Descreva a estrutura EXISTENTE para o Programa de Residência:

- Recursos humanos (500 palavras - até 6 pontos)

- Infraestrutura física e material (500 palavras - até 4 pontos)

F) Descreva as estratégias de incorporação do Programa de Residência no cotidiano das instituições. (1000 palavras - até 5 pontos);

G) Indique quais programas de formação são desenvolvidos na instituição:

- PÉT-Saúde

- Pró-saúde

- Estágios para cursos técnicos em saúde

- Estágios de cursos graduação em saúde

- Internato

- Residência Médica

- Pós-graduação senso estrito

- Outros. Quais? (até 200 palavras)

H) Descreva as atividades que demonstrem a integração entre o Programa de Residência e os demais programas de formação desenvolvidos na instituição. (até 500 palavras - até 5 pontos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18,

DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - PRÓ-RESIDÊNCIA

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR do Ministério da Educação e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Presidencial de 20 de junho de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.001, de 22 de outubro de 2009, convocam à apresentação de projetos, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - PRÓ-RESIDÊNCIA - tem o objetivo de favorecer a formação de especialistas na modalidade residência médica em especialidades e regiões prioritárias, definidas em comum acordo com gestores do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de Programas de Residência Médica - PRM para concessão de bolsas, visando a:

2.1.1. Vagas pré-existentes em PRM com credenciamento em vigor e que não estejam em situação de exigência ou diligência pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, e que ainda não dispõem de financiamento.

2.1.2. Vagas decorrentes da expansão de PRM existente, com credenciamento em vigor e que não esteja em situação de diligência ou exigência pela CNRM/MEC;

2.1.3. Vagas decorrentes da criação de novo PRM.

2.2. A concessão de bolsas destina-se, prioritariamente, às especialidades e às áreas de atuação indicadas por Unidade da Federação relacionadas no Anexo I.

2.2.1. Serão analisadas solicitações para programas de outras especialidades e áreas de atuação, desde que devidamente comprovada a necessidade do PRM na respectiva Unidade da Federação.

2.3. Este edital destinará bolsas por todo o período do PRM, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, de acordo com a duração do programa de cada especialidade ou da área de atuação.

2.4. As vagas de PRM selecionadas por este edital terão o financiamento de suas bolsas garantido para todos os processos de seleção de residentes iniciados até 31 de dezembro de 2014.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 Poderá(ão) concorrer a este edital o(s) PRM desenvolvido(s) por Hospital de Ensino, Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde que atenda(m) aos seguintes requisitos:

a) ter suas vagas devidamente aprovadas pela Comissão de Residência Médica local (COREME local) e autorizadas ou submetidas para autorização pela CNRM/MEC;

b) no caso dos Hospitais de Ensino, estabelecer parceria com a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde local, para apresentação conjunta da proposta, com o comprometimento de seus dirigentes máximos para implementação.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As instituições deverão preencher a proposta de acordo com as diretrizes do formulário eletrônico disponível em www.saude.gov.br/sigresidencia/edital2011, com informações relativas à:

4.1.1 Identificação:

a) da instituição;

b) do representante legal;

c) do coordenador da COREME;

d) do coordenador do PRM;

e) das instituições parceiras, incluindo a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.

4.1.2 Descrição sobre:

a) a instituição;

b) os programas de formação desenvolvidos na instituição (Anexo IV, item G);

b) a rede de atenção à saúde local;

c) como o PRM se desenvolve na rede de Atenção à Saúde local de acordo com Diretrizes e Redes de Atenção conforme Anexo II;

c) a parceria com a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde;

d) a parceria com outras instituições.

4.1.3 Justificativa epidemiológica loco-regional para a ampliação de vagas ou implementação do PRM, em conformidade com este Edital e a Portaria Interministerial nº 1001/2009, que institui o PRÓ-RESIDÊNCIA.

5. INSCRIÇÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

5.1. O período de inscrição será:

5.1.1 De 01/11/2011 a 25/11/2011 para os interessados em condições de oferecer as vagas selecionadas em 2012.

5.2.1 De 07/02/2012 a 29/04/2012 para os interessados em condições de oferecer as vagas selecionadas em 2013.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.saude.gov.br/sigresidencia/edital2011.

5.2.2 Deverá ser preenchido um formulário para cada especialidade ou área de atuação solicitada, sendo permitido que a mesma instituição requiera bolsas para mais de uma especialidade ou área de atuação.

5.2.2.1. Os arquivos a serem anexados em formato PDF ou imagem são:

a) Carta de Compromisso da Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual com o PRM, conforme modelo no Anexo III - se o proponente for Hospital de Ensino;

b) Documento que comprove a aprovação das vagas pela COREME local conforme Anexo IV;

c) Cópia do parecer da CNRM comprovando o credenciamento no caso de vagas já autorizadas.

d) Descrição do projeto conforme Anexo IV deste edital.

5.2.3. A instituição que ainda não tiver suas vagas autorizadas pela CNRM deve inserir o seu Pedido de Credenciamento de Programa - PCP no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - Sis-CNRM de acordo com o seguinte cronograma:

5.2.3.1 Até 25/11/2011 para os projetos que visam vagas para 2012;

5.2.3.2 Até 29/04/2012 para os projetos que visam vagas para 2013;

5.2.3.1. O PCP deve ser inserido no Sis-CNRM por meio do endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br>.

5.2.3.2. Apenas os PRM inscritos que se enquadrem no descrito pelo item 2.1.1 deste Edital estarão dispensados da realização do processo de avaliação para autorização pela CNRM;

5.3. Ao finalizar o preenchimento das informações no sistema, o coordenador da COREME receberá uma mensagem no endereço eletrônico informado confirmando a inscrição do(s) projeto(s) para esse edital.

5.4. As instituições deverão manter todos os documentos originais comprobatórios exigidos (arquivos anexados em PDF no formulário eletrônico), devidamente assinados, até o final do processo de seleção.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

6.2 Serão analisadas apenas as propostas adequadamente inscritas no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sigresidencia/edital2011 e cujas vagas estejam autorizadas pela Plenária da CNRM/MEC ou com o PCP inscrito no Sis-CNRM nos respectivos prazos, conforme estabelecido neste Edital.

6.3. Para a seleção dos projetos serão pontuados os seguintes itens:

6.3.1 - Demonstração da parceria entre o PRM e as esferas de gestão do SUS (até 15 pontos);

6.3.2 - Justificativa da necessidade loco-regional e abrangência do PRM na região proponente, consideradas as prioridades conforme os itens 2.2 e 2.2.1. (até 20 pontos);

6.3.3 - Conteúdos e cenários de formação compatíveis com as Diretrizes Gerais e das Redes de Atenção (Anexo II) (até 25 pontos);

6.3.4 - Ações que demonstrem o compromisso do gestor da saúde local com o PRM e as Redes de Atenção respectivas:

a) dispositivos e políticas de fixação dos profissionais formados no estado/município (até 6 pontos);

b) indicadores e práticas de avaliação do serviço que denotem compromisso com a qualidade do PRM (5 pontos);

c) oferta de programas de qualificação para preceptores que atuam em programas de formação nessa especialidade (até 5 pontos);

c) Plano de carreira, cargos e salários para preceptores e profissionais da saúde (até 10 pontos);